



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 238/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
6846	22/12/2021	1.666,00
110	22/12/2021	2.689,98
106	22/12/2021	832,14
105	22/12/2021	512,85
8387	22/12/2021	1.260,00
8164	22/12/2021	125,01
8280	22/12/2021	3.890,00
7208	22/12/2021	763,20
8186	22/12/2021	498,44
5473	22/12/2021	930,00
8184	22/12/2021	8.500,00
8202	22/12/2021	3.600,00
8203	22/12/2021	1.594,00
8917	22/12/2021	500,00
7371	22/12/2021	1.820,00
7374	22/12/2021	330,00
8901	22/12/2021	44.095,52
7727	22/12/2021	560,00
90	22/12/2021	896,66
91	22/12/2021	448,43
92	22/12/2021	448,33
93	22/12/2021	448,33
94	22/12/2021	448,33
96	22/12/2021	448,33
99	22/12/2021	896,66
100	22/12/2021	896,66
101	22/12/2021	448,33

102	22/12/2021	896,66
103	22/12/2021	448,33
112	22/12/2021	448,33
99	22/12/2021	896,66
100	22/12/2021	896,66

MATÃO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL